



COMUNICADO
RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 003/2014

O **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA** através da Secretaria Municipal Saúde, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a rerratificação do Termo de rescisão amigável com a Organização Social Irmandade da Santa Casa de Andradina

No item 1.2 da Clausula Primeira:

Onde se lê: Fica rescindido o presente contrato, após decorridos 180 dias da assinatura do presente Termo Aditivo.

Leia-se: Fica rescindido o presente contrato, após decorridos 210 dias da assinatura do presente Termo Aditivo.

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este instrumento.

CARMEM SILVIA GUARIENTE
Secretária Municipal de Saúde



Ofício SMSA 043/2018.

Araçatuba 13 de Março de 2018.

Senhor Prefeito,

Considerando o Termo de rescisão amigável ao Contrato de Gestão SMSA-003/2014, datado de 18 de Setembro de 2017, com o vencimento estabelecido para 17 de Março de 2018;

Considerando a Chamada Pública nº 001/2018, cujo objetivo é a Seleção de Organização Social, assim qualificadas no âmbito do Município de ARAÇATUBA, para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos Serviços de Urgência e Emergência Pronto Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce" e Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência", localizado na cidade de ARAÇATUBA-SP, em regime de 24 horas/dia;

Considerando que o procedimento de seleção acima mencionado se encontra em fase de julgamento da proposta técnica e financeira, bem como, após a publicação do resultado correrá os prazos de recurso e contra razões, o que certamente ultrapassará a vigência do Termo de rescisão;

Considerando os arts. 6º e 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e;

Considerando que os serviços de Urgência e Emergência Pronto Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce" não podem sofrer interrupção, bem como, a

FMP/MS/18

1 AUTORIZAÇÃO E REGISTRAÇÃO
CONFORME SOLICITADO



Dilador Borges Damasceno
Prefeito Municipal



e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

desassistência poderá colocar em risco a vida da população, por tratar-se de serviço essenciais.

Vimos solicitar a retificação do Termo de Rescisão Amigável para 210 dias da assinatura do referido Termo, garantindo assim a continuidade na prestação de serviço com a Organização Social Irmandade Santa Casa de Andradina, no Pronto Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce", e que, após o juízo de valor sobre a conveniência e oportunidade, Vossa Excelência profira decisão final.

CARMEM SILVIA GUARIENTE
Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba

Andradina-SP, 12 de Março de 2018.

OFICIO Nº 256/18

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA
CARMEM SILVIA GUARIENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAÇATUBA-SP**

Ref. Dilação de prazo da rescisão amigável referente ao Contrato de Gestão nº
003/2014.

Vimos através deste levar a Vossa Senhoria resposta ao ofício emitido por esta Secretaria em relação a dilação de prazo do contrato para o gerenciamento da rede de urgência/emergência de Araçatuba.

Informamos que concordamos com a prorrogação de prazo do referido contrato, principalmente no sentido de não haver desassistência para a população. Salientamos a necessidade de que, seja fixado o prazo de prorrogação, para que possamos planejar a assistência, e posterior desligamento dos funcionários contratados e também a notificação dos prestadores contratos via pessoa jurídica.

Sem mais para o momento, apresento-lhe protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



**FABIO ANTONIO ÓBICI
DIRETOR PRESIDENTE**

SMS 133 2018 13h24

ao DACF e

PUE para

procederem.

Este documento
deve ser anexado
ao processo de
contrate de
gestão.


Carmem Silvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde